

# TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

128.20000.50-0

NÚMERO

1371320

SÉRIE

001-0

UF

PR

*Marcelo Alexandre Daniel Pupo*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 12:46:56 que o documento de hash (SHA-256)

06d8e24450a81970641463b31244f2c97f3c4174fe18d95b1e917ef7b3bd8d13 foi validado em 10/01/2024 11:48:09 através da transação blockchain  
0x588af372b30fd4ef10a644efce690cf4c3af2bb04b86808f665d49286fe3766e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 182944)



<p>NOME <b>MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO</b></p>		<p><b>QUALIFICAÇÃO CIVIL</b></p> <p>02</p>
<p>LOC. DE NASC. <b>PONTA GROSSA</b></p>	<p>UF <b>PR</b> DATA DE NASCIMENTO <b>24/09/1978</b></p>	
<p>FILIAÇÃO <b>JEFFERLIN MARCOS BILIK PUPO</b></p> <p><b>VERA LUCIA DANIEL PUPO</b></p>		
<p>DOC. APRESENTADO <b>R.G. 6080439-7 SESP PR</b></p>		
<p>ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b></p>		
<p>LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.</p>		
<p>RG <b>6080439-7</b></p>	<p>CNH <b>530911990</b></p>	<p>CPF <b>023.651.929-80</b></p>
<p>T. ELEITO <b>68464180655</b></p>	<p>SEÇÃO <b>37</b></p>	<p>ZONA <b>015</b></p>
<p>NATURALIZADO PORT. M. J. Nº ..... DATA .....</p>		
<p>LOCAL DA EMISSÃO <b>SDTE/PONTA GROSSA</b></p>		
<p><b>15/03/2001</b></p>	<p><i>Ina Maria Böhm</i></p>	
<p>DATA DA EMISSÃO</p>	<p>ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR</p>	

  

<p><b>ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE</b></p> <p>03</p>	
<p>FILIAÇÃO .....</p>	<p>DATA DE NASC. DE ..... PARA .....</p>
<p>DOCUMENTO .....</p>	<p>DOCUMENTO .....</p>
<p>NOME .....</p>	<p>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</p>
<p>DOCUMENTO .....</p>	<p>MOTIVO</p>
<p>NOME .....</p>	<p>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</p>
<p>DOCUMENTO .....</p>	<p>MOTIVO</p>
<p>NOME .....</p>	<p>ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR</p>
<p>DOCUMENTO .....</p>	<p>MOTIVO</p>

Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 12:46:56 que o documento de hash (SHA-256)  
 06d8e24450a81970641463b31244f2c97f3c4174fe18d95b1e917ef7b3bd8d13 foi validado em 10/01/2024 11:48:09 através da transação blockchain  
 0x588af372b30fd4ef10a644efce690cf4c3af2bb04b86808f665d49286fe3766e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 182944)



**08 CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR PONTAMED FARMACEUTICA  
LTDA

CGC/CPF/CEI 02.816.696/0001-54

ENDEREÇO R. FRANCO GRILLO, 324,  
COLONIA DONA LUIZA

MUNICÍPIO POUTA GRANDE UF PR

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO FARMACEUTICO

CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO 26 DE SETEMBRO DE 2018

REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 3400,00 POR  
MÊS

1ª Pontamed Farmaceutica Ltda.

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

**CONTRATO DE TRABALHO 09**

EMPREGADOR .....

CGC/CPF/CEI .....

ENDEREÇO .....

MUNICÍPIO ..... UF .....

ESP. DO ESTABELECIMENTO .....

CARGO .....

CBO Nº .....

DATA DE ADMISSÃO ..... DE ..... DE 19.....

REGISTRO Nº ..... FLS. / FICHA .....

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA .....

1ª ..... 2ª .....

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE 19.....

1ª ..... 2ª .....

COM. DISPENSA CD Nº .....

FGTS Nº DA CONTA: .....

Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/01/2024 12:46:56 que o documento de hash (SHA-256)  
06d8e24450a81970641463b31244f2c97f3c4174fe18d95b1e917ef7b3bd8d13 foi validado em 10/01/2024 11:48:09 através da transação blockchain  
0x588af372b30fd4ef10a644efce690cf4c3af2bb04b86808f665d49286fe3766e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 182944)



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 09/04/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **06d8e24450a81970641463b31244f2c97f3c4174fe18d95b1e917ef7b3bd8d13** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **182944** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CTPS MARCOS**", cujo assunto é descrito como "**CTPS MARCOS**", faz prova de que em **10/01/2024 11:47:59**, o responsável **Pontamed Farmacêutica Ltda (02.816.696/0001-54)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Pontamed Farmacêutica Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/01/2024 12:46:45** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x588af372b30fd4ef10a644efce690cf4c3af2bb04b86808f665d49286fe3766e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

